

**PARECER CTAI Nº 059/2019-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Salgueiro**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Salgueiro**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da **UPAE Salgueiro**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 006/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Salgueiro**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPAE SALGUEIRO**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – **IMIP HOSPITALAR**, qualificada através do **Decreto Estadual nº 47.006**, de 17/01/19. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 006/2014** foi assinado em 3 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2014 pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 3 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS) acima o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, a qual, se encerrará em 2 de março de 2020.

É o que se tinha para relatar.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 006/2014 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de reabilitação, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo elaborado um estudo de viabilidade de repactuação dessas metas para, posteriormente, formulação de competente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

#### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPAE Salgueiro apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo





SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**  
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

#### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Salgueiro** referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 13 de setembro de 2019.

**Michel Cleber Gomes**

Mat. nº 337.518-8

**Katiana Alves Moreira**

Mat. nº 336.951-0

**Thalyta Maryah dos Santos**

Mat. nº 362.380-7

**Marcos Vinícius Costa**

Mat. nº 375.458-8

**Andréa Franklin de Carvalho**

Mat. nº 244.668-5

**Tereza Cristina da Silva**

Mat. nº 357.436-9

**Michelle da Silva Pereira**

Mat. nº 393.136-6



**RELATÓRIO**  
**TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Abril a Junho/2019**

**Unidade PE de Atenção Especializada**

**UPAE Salgueiro**

## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	06
7. Apontamento de Descontos	06
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA	07
9. Considerações sobre Relatório Trimestral	07
10. Recomendações	08
11. Anexos	08

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **006/2014**, assinado em **17/07/2013**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Drº Erick Alves Ribeiro e Silva**, no Município de Salgueiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

## 2. Perfil do Serviço

A UP AE Salgueiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UP AE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

## 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 06/2014 prorrogado em 03 de março de 2018 até 02 de março de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UP AE Salgueiro, implantada no município de Salgueiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

## 4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UP AE Salgueiro, referente ao período de **Abril a Junho de 2019**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



**5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados.**

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE SALGUEIRO - RESUMO INDICADORES - TRIMESTRE 2019 - ABRIL A JUNHO.							
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Contratado	Realizado			Status
				Execução Mensal	Trimestre	% da Meta alcançada no Mês	
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	Abril	2290	2.049	6.234(90,74%)	89,48%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Maio	2290	2.124		92,75%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Junho	2290	2.061		90,00%	Meta cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	Abril	345	845	2.643(255,36%)	244,93%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Maio	345	962		278,84%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Junho	345	836		242,32%	Meta cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Abril	345	427	1.306(126,18%)	123,77%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Maio	345	466		135,07%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	Junho	345	413		119,71%	Meta cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Abril	Acompanhamento mensal	4.095	14.338	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Maio	Acompanhamento mensal	5.192		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Junho	Acompanhamento mensal	5.051		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

2. Qualidade							
2.1 Agenda		-	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	-	-	-	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIASUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Abri	100,00%	7704	23980	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Maio		7854		Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Junho		8422		Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIASUS	Total apresentado/total aprovado x 100	Abri	10,00%	0	0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	Maio		0		Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	Junho		0		Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Abri	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	230	675(10,83%)	11,22%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Maio	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	235		11,06%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Junho	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	210		10,19%	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Abri	Resolução de 80% das queixas recebidas	3	7(100%)	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Maio	Resolução de 80% das queixas recebidas	1		100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Junho	Resolução de 80% das queixas recebidas	3		100,00%	Meta Cumprida

2.5 Taza de identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Abril	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	885	2533	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Maio	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	894		100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Junho	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	754		100,00%	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Abril	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	51	104(3,38%)	4,59%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Maio	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	16		1,54%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Junho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	37		3,99%	Acompanhamento mensal
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/total de consultas agendadas x100	Abril	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	312	930(13,00%)	13,21%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/total de consultas agendadas x100	Maio	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	309		12,70%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/total de consultas agendadas x100	Junho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	309		13,09%	Acompanhamento mensal
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Abril	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	0,99	0,89	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Maio	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM		0,88	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Junho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM		1,24	Acompanhamento mensal

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS



## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			Atas enviadas nos relatórios mensais.
Comissão de Ética Médica		x		Pela resolução do CREMEPE, quantitativo inferior ao número, mínimo, de médicos exigidos.
Comissão de Óbitos			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x			Atas enviadas nos relatórios mensais.
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			Atas enviadas nos relatórios mensais.
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			Relatórios do NMG anexos aos relatórios gerenciais mensais.
Núcleo de Segurança do Paciente	x			Relatório anexo ao relatório geral.
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			Relatórios do PGRRS anexos aos relatórios gerenciais mensais.
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			Relatórios do NEC anexos aos relatórios gerenciais mensais.

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de

descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Salgueiro, verifica-se o alcance das metas no referido trimestre de **Abril a Junho de 2019**.

**8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre de 2019 (Janeiro a Março) da UPAE Salgueiro.**

1. Assim que for finalizado o estudo de viabilidade de repactuação das metas dos indicadores de Atendimento Ambulatorial não Médico e sessões de reabilitação e assim formalizado o Termo Aditivo, será enviado a esta Comissão;

2. Para o indicador de pesquisa de satisfação segue quadro correto referente a fevereiro de 2019.

2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	232	11,36%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Fevereiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	223	10,73%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Março	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	219	10,56%	Meta Cumprida

3. O Indicador de Pesquisa de Satisfação não considera apenas os usuários que recebem o atendimento médico, sendo entrevistados os pacientes atendidos por outros profissionais de nível superior também. Apenas o cálculo é dado em cima do quantitativo de consultas médicas;

4. Todos os relatórios foram enviados nos prazos estipulados;

5. A qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, foi renovada através do decreto nº47006 de 17.01.2019, publicado no DOE em 18.01.2019.

6. Informo que a CMA não observou a data de assinatura inserida correta e que a mesma referiu que a data que foi inserida foi “03/03/2014”, o que não consta na introdução do relatório assistencial da

UPAE Salgueiro, segue o correto e como foi encaminhado: “O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 006/2014, assinado em 17/07/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Drº Erick Alves Ribeiro e Silva, no Município de Salgueiro.’

#### **9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2019.**

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Salgueiro, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A Unidade alcançou todas as metas, tanto dos Indicadores de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade; não havendo, assim, apontamento de descontos no trimestre de **Abril a Junho de 2019**. A UPAE Salgueiro cumpriu meta no item atendimento ambulatorial médico, apresentando **89,48%, 92,75% e 90,00%** da meta contratual, nos meses de **Abril, Maio e Junho**, respectivamente, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão **006/2014**. A Unidade cumpriu meta nos demais Indicadores de Produção, apresentando um total de **2.643** atendimentos Não Médicos, representando **244,93% em Abril, 278,84% em Maio e 242,32% em Junho**. Apresentou **1.306** atendimentos de Reabilitação, representando **123,77% em Abril, 135,07% em Maio e 119,71% em Junho**. Os percentuais apresentados acima de 100% são justificadas pelos profissionais contratados possuem carga horária a cumprir pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

2.A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico e de Infecção Hospitalar, justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica. As atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

3. Diante da análise dos dados de produção referentes ao 2º trimestre de 2019, foram encontradas diferenças nos dados informados pela unidade, quanto aos números: 24.521(Produção informada nas planilhas de monitoramento), e 23.980 (produção que a unidade inseriu no SIA/SUS), sem apresentação de glosas no período em analisado.

4. Foram realizadas visitas técnicas à Unidade no período em questão, e a mesma estava organizada e sem nenhuma desconformidade.

5. Conforme monitoramento, identifica-se uma fila de espera para consultas e exames, conforme detalhamento a seguir: Angiologia: 88; Cardiologia: 242; Dermatologia: 240; Endocrinologia: 449; Gastrologia: 331; Ginecologia: 575; Mastologia: 37; Ortopedia: 657; Otorrinolaringologia: 321; Reumatologia: 238; Urologia: 131; Ecocardiograma: 62; EDA: 90; Radiologia: 96; Ultrassonografia: 566 e Coloscopia: 214.

#### **10. Recomendações**

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi enviado à Unidade as referidas diferenças dos dados inseridos pela mesma no SIA/SUS e nas planilhas de monitoramento, solicitando esclarecimento destas incompatibilidades constantes no item “3” das considerações;
2. Foi orientado à Unidade como minimizar as filas de espera, para exames e consultas, sugerindo o aumento das ofertas e a realização do *overbook*.

## 11. Anexo

Anexo 1: Planilha de Monitoramento (Abril a Junho de 2019)

Recife, 23 de Agosto de 2019

**ANÁLISE ASSISTENCIAL**

*Marília Cunha Gonçalves*

**Marília Cunha Gonçalves**

*Coordenadora de Análise e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão.*

**Mat. n° 370.62.06**